

PUBLICADO DOC 14/08/2007, PÁG. 67

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0645/05**.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que institui o Programa Antipoluição no Município de São Paulo e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover, direta ou indiretamente, serviços de pintura reparadora em muros e fachadas de imóveis públicos e particulares atingidos por pichação.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opinou pela legalidade da propositura.

No tocante ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Administração Pública e Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher também manifestam-se A FAVOR da propositura. Assim, FAVORÁVEL é o parecer, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO”